



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE
C.N.P.J. nº 24.672.909/0001-54

PORTARIA Nº 005/2016 – 07/01/2016.

“NOMEIA MEMBROS DA COMISSÃO ESPECIAL PARA SUPERVISIONAR E ACOMPANHAR A REALIZAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE - MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

Marcelo Lima de Medeiros, Presidente da Câmara Municipal de Guarantã do Norte, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando: O ofício 47/2015/PXTO, que indica o Dr.º Adolfo Areco Gonzalez OAB/MT 5.438 para fazer parte da Comissão Especial do concurso 01/2015.

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear membros da Comissão Especial para supervisionar e acompanhar a realização do concurso Público 001/2015 da Câmara Municipal de Guarantã do Norte - MT.

Artigo 2º - Fica constituída Comissão encarregada de promover, supervisionar e acompanhar o Concurso Público destinado à seleção de candidatos para o provimento dos cargos públicos existentes no quadro permanente efetivo da Câmara Municipal, ficando designados para sua composição os seguintes servidores:

Presidente: Alfredo Fogaça Neto – **Matrícula Nº 120- CPF Nº 140.112.209-49** - Cargo Efetivo de Controlador Interno.

Secretário: Patrícia Quirino do Prado – **Matrícula Nº 123 - CPF Nº 031.109.631-08** – Cargo Comissionado de Ouvidora..

Membro: Thiago Almeida da Silva - **Matrícula Nº 092 - CPF Nº 005.697.621-62** – Cargo efetivo de Contador.

Suplente: Zuleide Rosa dos Santos – **Matrícula Nº 047 - CPF Nº 593.576.061-49** – Cargo Agente Legislativo de Zeladoria.

Indicação OAB/MT - Adolfo Areco Gonzalez OAB 5.438.

Artigo 3º - Fica autorizado a Comissão de Concurso Público, baixar edital e adotar todas as providências necessárias à realização do Concurso, bem como fiscalizar,



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE
C.N.P.J. nº 24.672.909/0001-54

supervisionar e dar apoio aos atos da Empresa Contratada, e a análise e decisão quanto a eventuais recursos interpostos, mediante parecer emitido pela Empresa Contratada.

Artigo 4º - O Concurso Público reger-se á pelas disposições especifica do edital, cabendo á Comissão decidir sobre os casos eventualmente omissos em conjunto com a empresa contratada para realizar o certame.

Artigo 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário, e será extinta após a homologação do Concurso Publico.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Guarantã do Norte MT, aos sete dias do mês de janeiro de 2016.

Marcelo Lima de Medeiros
Presidente da Câmara

Registrada nesta Secretaria Geral de Administração
Publicada por afixação no local de costume e
Publicado no site da Câmara Municipal em 07/01/2016.
NP. 005/2016.

Pedro Oliveira Polipenko
Secretário Geral de Administração